

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 009/2016

DATA 26/01/2016

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2016

De 22 de janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

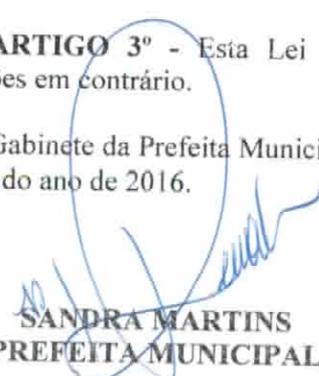
05.01.10.301.0016.2027.339032 – Manutenção e Encargos da Estratégia de Saúde Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 60.000,00
Fonte: Anulação de Dotação – Recursos Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

05.01.10.302.0016.2028.339032 – Manutenção e Encargos do Programa MAC Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00
Fonte: Anulação de Dotação – Recursos Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou créditos adicionais, autorizados em lei, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de janeiro de 2016.

MENSAGEM A PL nº 05/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a Secretaria de Saúde.

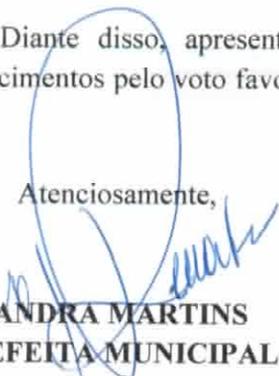
Justifica-se a abertura do Credito Adicional Especial para a distribuição Gratuita de fraldas descartáveis, sendo que atualmente possuímos em torno de 40 pacientes aguardando o recebimento deste produto.

Nos casos dos pacientes cadeirantes a demanda atual é de 10 usuários, os quais, também recebem além de sondas outros insumos como luvas, gases, coletor de urina, atadura crepe e fita crepe, esses pacientes vieram em sua maioria com receita específica do hospital SAARA de Brasília.

Solicitamos a abertura de rubrica de material bem ou serviços, para distribuição Gratuita na Manutenção das Ações do Programa MAC, para confecções de camiseta, devido às campanhas de sangue, que são realizadas três por ano, conforme programação do Hemocentro. Além de praticar um ato de amor, os doadores também recebem após dois meses de doação, o resultado de exames para oito diferentes tipos de doenças e mais uma camiseta.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL